



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI N°1.106/97

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO CAMAPUÃ, COM SEDE NA CIDADE DE MIRAÍ-MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Mirai-Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária Vale do Camapuã**, CGC n° 01.888.570/0001-22, instituição filantrópica de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com sede à Rua Tenente Leopoldino, 179, Centro - Cidade de Mirai-Minas Gerais.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai (MG),
23 de Junho de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


João Vargas Rase
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria

Pça. Raul Soares, 126 - telefone (032) 426-1288
36790-000 • MIRAÍ • MG